

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 264/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE SKATE DO PARANÁ, CNPJ nº 01.600.737/0001-08, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho SKATE ESCOLA, que tem por objetivo proporcionar práticas de esporte educacional de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, em ambientes favoráveis, como alternativa para combater a evasão escolar, a criminalidade e uso de entorpecentes o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do COMTIBA com base na Resolução nº 153/2021 de 12 de agosto de 2021, e captou o montante de R\$ 67.150,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta reais) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, o valor líquido de R\$ 60.435,00 (sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), com base no Certificado nº 687/2021. Diante disso, há inviabilidade

de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC FEDERAÇÃO DE SKATE DO PARANÁ. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

MARIA ALICE
ERTHAL:4506
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2023.04.28 16:13:09 -03'00'

Maria Alice Erthal
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS